



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**RESOLUÇÃO N° 005/2.011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO no ARTIGO 6º. da Resolução nº. 001/09, a qual versa sobre autorização ao Poder Legislativo para instituir o Regime de Concessão de Diárias aos integrantes do Poder Legislativo e dá outras providências, bem como na PORTARIA Nº. 016/11, de 01 de outubro de 2.011, a qual dispõe sobre alteração na Resolução nº. 001/2.009.

**JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POCO, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**ARTIGO 1º.** – Altera-se o Artigo 6º. da Resolução nº. 001/09, onde exclui-se os valores das Diárias concedidas por esta Lei ao Presidente da Câmara e aos vereadores, para viagens dentro do Estado, conforme a seguinte tabela:

**TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS**

BENEFICIADO	Viagens dentro do Estado R\$	Viagens fora do Estado R\$
Presidente da Câmara	-.-	300,00
Vereador	-.-	230,00
Assessor e Secretária	120,00	150,00
Demais Servidores	70,00	120,00

**ARTIGO 2º.** – A Tabela de Valores para Diárias, constantes na Portaria nº. 016/11, a qual altera os valores das diárias constantes no Artigo 6º. da Resolução nº. 001/2.009, também passa a ter a mesma redação do Artigo 3º. do presente Projeto de Resolução.

**ARTIGO 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
São José do Povo, 20 de dezembro de 2.011

**NILSON TAVARES CERQUEIRA**  
1º. Secretário

**VALTER CORREA CADIDÉ**  
2º. Secretário

**JOÃO BATISTA MARTINS DE LIMA**

Presidente Poder Legislativo

**REGISTRADA E PUBLICADA  
NO LUGAR DE COSTUME  
NA DATA SUPRA**